



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 080/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n.º. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º. 34.670.976/0001-93, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º. José Ribamar Silva de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º 550.841.333-20, RG n.º 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n - Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º. 27.113.512/0001-10, com sede à Rua Santa Catarina, s/nº, - Centro, na cidade de Cumaru do Norte-PA, CEP: 68.398-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, empresário, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 264.042.901-97, e Carteira de Identidade RG n.º 839952 SSP/GO, residente e domiciliada à Avenida Tupinambá, s/n, Quadra 43, Setor Novo Horizonte CEP 68.551-290, no Município de Redenção - PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 080-2023**, em conformidade com o que consta no Processo n.º 077/2022, Pregão Eletrônico n.º. 046/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A época da licitação o preço do OLEO DIESEL COMUM era de R\$6.74, após mudança de governo o cenário é outro, conforme reportagens e cotação anexa, o valor diminuiu para **R\$ 5.60**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

09 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação 10.301.0041.2-047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

13 - Fundo Municipal de Saúde

Ação 10.301.0041.2-063 Manutenção do Programa APS- Capitação Ponderada

Ação 10.302.0042.2-066 Assistência Hospitalar e Amb de Média e Alta Complexidade

Ação 10.302.0042.2-068 Manutenção do SAMU

Natureza da despesa;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte - PA, 23 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.406.652/0001-47
CONTRATANTE

SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 27.113.512/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:

